



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 30 de outubro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4639

### SUMÁRIO



QR CODE

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b>                                        | 2  |
| ATOS OFICIAIS                                                           | 2  |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 020/2025)                    | 2  |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 018/2025)                          | 6  |
| ERRATA   PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 002/2025)                   | 12 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                  | 15 |
| EXTRATO (CONVÊNIO PARA CONCESSÃO Nº 06/2025)                            | 15 |
| <b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                         | 16 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                  | 16 |
| RETIFICAÇÃO   ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025) | 16 |
| <b>SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>                    | 30 |
| ATOS OFICIAIS                                                           | 30 |
| PORTARIA (Nº 573/2025)                                                  | 30 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 020/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**  
**N. 20/2025**

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação

| NR AIT     | PLACA   | DT. AUTUAÇÃO | INFRAÇÃO | LOCAL                             | VL c/ DESCONTO | VL MULTA     |
|------------|---------|--------------|----------|-----------------------------------|----------------|--------------|
| AT00007136 | CXT4E57 | 04/10/2025   | 54521    | AV. DR. LUIS SANDES               | R\$ 156,18     | R\$ 195,23   |
| AT00007133 | DCC2790 | 04/10/2025   | 54521    | AV. DR. LUIS SANDES               | R\$ 156,18     | R\$ 195,23   |
| AT00006628 | EOO8J26 | 23/10/2025   | 60501    | AVENIDA DR LUIS SANDE             | R\$ 234,78     | R\$ 293,47   |
| AT00007146 | FIR5I31 | 08/10/2025   | 55414    | PR. IRACI SILVA                   | R\$ 156,18     | R\$ 195,23   |
| AT00007131 | HFK3C69 | 02/10/2025   | 54870    | AV. LOMANTO JUNIOR                | R\$ 156,18     | R\$ 195,23   |
| AT00007571 | HVC6364 | 15/10/2025   | 52742    | PRACA DR. HELIO NEVES<br>DA ROCHA | R\$ 2.347,83   | R\$ 2.934,79 |
| AT00007572 | HVC6364 | 15/10/2025   | 65992    | PRACA DR. HELIO NEVES<br>DA ROCHA | R\$ 234,78     | R\$ 293,47   |
| AT00007567 | JOL8832 | 02/10/2025   | 65992    | RUA JOAO LEAL SALES               | R\$ 234,78     | R\$ 293,47   |
| AT00007566 | JOL8832 | 02/10/2025   | 50100    | RUA JOAO LEAL SALES               | R\$ 704,33     | R\$ 880,41   |



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

|            |         |            |       |                                   |            |            |
|------------|---------|------------|-------|-----------------------------------|------------|------------|
| AT00007419 | JPO2082 | 09/10/2025 | 55414 | AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007570 | JPS1975 | 10/10/2025 | 64910 | RUA JOAO LEAL SALES               | R\$ 70,70  | R\$ 88,38  |
| AT00007135 | JRV4532 | 04/10/2025 | 54521 | AV. DR. LUIS SANDES               | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007134 | JRX1385 | 04/10/2025 | 54521 | AV. DR. LUIS SANDES               | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00006627 | NMY8G77 | 21/10/2025 | 60412 | AVENIDA GETULIO VARGAS            | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007150 | NTG6H01 | 12/10/2025 | 65992 | R. DR. AGENOR ARAUJO              | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007151 | NTG6H01 | 12/10/2025 | 60844 | R. DR. AGENOR ARAUJO              | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00006632 | NTN0372 | 23/10/2025 | 60501 | AVENIDA DR LUIZ SANDE             | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007137 | NYJ9045 | 04/10/2025 | 54870 | PRACA DA FEIRA                    | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00008096 | NZF7H32 | 24/10/2025 | 70561 | AV. LAURO DE FREITAS              | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00005296 | NZG8F45 | 04/10/2025 | 55411 | RUA DA FEIRA LIVRE                | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00006624 | NZM2D47 | 14/10/2025 | 58350 | AVENIDA JOAO LEGAL SALES          | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00006625 | NZM2D47 | 14/10/2025 | 70481 | AVENIDA JOAO LEGAL SALES          | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00006626 | NZM2D47 | 14/10/2025 | 51930 | AVENIDA JOAO LEGAL SALES          | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00006631 | NZV1239 | 23/10/2025 | 60501 | AVENIDA DR LUIZ SANDE             | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007143 | NZW1A67 | 08/10/2025 | 65992 | RUA SR. AGENOR ARAUJO             | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007140 | NZW1A67 | 08/10/2025 | 58350 | RUA SR. AGENOR ARAUJO             | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007141 | NZW1A67 | 08/10/2025 | 66371 | RUA SR. AGENOR ARAUJO             | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

|            |         |            |       |                                 |            |            |
|------------|---------|------------|-------|---------------------------------|------------|------------|
| AT00007142 | NZW1A67 | 08/10/2025 | 66532 | RUA SR. AGENOR ARAUJO           | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007144 | NZW1A67 | 08/10/2025 | 54521 | RUA ESMERALDO VAZ GALVAO        | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007153 | OVC7363 | 18/10/2025 | 60760 | AV. DR. LUIS SANDES             | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007154 | OVC7363 | 18/10/2025 | 65992 | AV. DR. LUIS SANDES             | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007152 | OVC7363 | 18/10/2025 | 70481 | AV. DR. LUIS SANDES             | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007569 | OZI0D40 | 09/10/2025 | 70481 | RUA JOAO LEAL SALES             | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007801 | OZS8F88 | 09/10/2025 | 55414 | PRACA HELIO NEVES DA ROCHA      | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007148 | PKK0321 | 12/10/2025 | 70481 | R. DR. AGENOR ARAUJO            | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007149 | PKK0321 | 12/10/2025 | 65992 | R. DR. AGENOR ARAUJO            | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007421 | PKN4292 | 09/10/2025 | 70561 | LOTEAMENTO BOA ESPERANCA, RUA C | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007145 | PLE5759 | 08/10/2025 | 55414 | PR. IRACI SILVA                 | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007568 | PLP1H22 | 03/10/2025 | 60501 | AVENIDA DR ABELARDO VELLOSO     | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007802 | PLQ9H99 | 09/10/2025 | 55414 | PRACA HELIO NEVES DA ROCHA      | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007138 | RPL6H19 | 07/10/2025 | 60501 | AV. DR. ABELARDO VELOSO         | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007132 | SJK8A13 | 02/10/2025 | 55414 | AV. LOMANTO JUNIOR              | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

|            |         |            |       |                                      |            |            |
|------------|---------|------------|-------|--------------------------------------|------------|------------|
| AT00007420 | SJT7E63 | 09/10/2025 | 55414 | AVENIDA GOVERNADOR<br>LOMANTO JUNIOR | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007147 | SJY3E82 | 08/10/2025 | 55414 | PR. IRACI SILVA                      | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00008093 | SKO6H79 | 10/10/2025 | 70561 | RUA CEL. PEDRO CALMON                | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007155 | SKO6H79 | 18/10/2025 | 70561 | RUA DR. ALOISIO DOS<br>SANTOS BORGES | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007156 | SKO6H79 | 18/10/2025 | 58350 | RUA DR. ALOISIO DOS<br>SANTOS BORGES | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007157 | SKO6H79 | 19/10/2025 | 66371 | RUA DR. ALOISIO DOS<br>SANTOS BORGES | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00006629 | THA4D51 | 23/10/2025 | 60501 | RUA RIACHUELO                        | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007139 | THD3A37 | 07/10/2025 | 57380 | RUA DR. ROBERTO SANTOS               | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00006630 | THF1H68 | 23/10/2025 | 60501 | RUA DR BERTINO PASSOS                | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| TOTAL: 51  |         |            |       |                                      |            |            |

Amargosa, 30 de Outubro de 2025

**Superintendência de Trânsito**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 018/2025)**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Prça. José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

**N. 18/2025**

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação.

| NR AIT     | PLACA   | DT. AUTUAÇÃO | INFRAÇÃO   | LOCAL                               | VL c/ DESCONTO | VL MULTA     |
|------------|---------|--------------|------------|-------------------------------------|----------------|--------------|
| AT00007521 | DBH7373 | 02/08/2025   | 18/09/2051 | AVENIDA JOSUE SAMPAIO<br>MELO       | R\$ 156,18     | R\$ 195,23   |
| AT00007517 | DHH0C86 | 02/08/2025   | 18/09/2051 | PRACA IRACI SILVA                   | R\$ 156,18     | R\$ 195,23   |
| AT00008019 | DLR4732 | 28/07/2025   | 24/05/2044 | R. CEL. B. ALMEIDA                  | R\$ 2.347,83   | R\$ 2.934,79 |
| AT00008026 | DRH2158 | 30/07/2025   | 09/01/2064 | AVENIDA ANTONIO<br>CARLOS MAGALHAES | R\$ 234,78     | R\$ 293,47   |
| AT00006496 | EEH2834 | 26/07/2025   | 08/04/2049 | AVENIDA DR LUIS SANDES              | R\$ 156,18     | R\$ 195,23   |
| AT00007527 | EMD3I81 | 02/08/2025   | 08/04/2049 | AVENIDA DOUTOR LUIS<br>SANDES       | R\$ 156,18     | R\$ 195,23   |
| AT00006500 | EPD5A97 | 26/07/2025   | 08/04/2049 | AVENIDA DR LUIS SANDES              | R\$ 156,18     | R\$ 195,23   |



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Prça. José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

|            |         |            |            |                               |            |            |
|------------|---------|------------|------------|-------------------------------|------------|------------|
| AT00006490 | HBH4B69 | 26/07/2025 | 13/12/2051 | RUA NARCISO ALMEIDA<br>MUNIZ  | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| AT00007529 | HKW6598 | 02/08/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DOUTOR LUIS<br>SANDES | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007519 | HMY2739 | 02/08/2025 | 18/09/2051 | PRACA IRACI SILVA             | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00008018 | IAM7F47 | 28/07/2025 | 26/12/2108 | AV. JOSUE SAMPAIO<br>MELO     | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00005290 | JMC2807 | 05/08/2025 | 08/04/2049 | AV DR LUIS SANDES 190         | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007523 | JMF1F88 | 02/08/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DOUTOR LUIS<br>SANDES | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00006492 | JMY4780 | 26/07/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DR LUIZ SANDE         | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00006491 | JPH6583 | 26/07/2025 | 13/12/2051 | RUA NARCISO ALMEIDA<br>MUNIZ  | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| AT00007525 | JPR8E73 | 02/08/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DOUTOR LUIS<br>SANDES | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00008046 | JPU6F35 | 04/08/2025 | 18/12/2092 | AV. ABELARDO VELOSO           | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00008047 | JPU6F35 | 04/08/2025 | 03/09/2080 | AV. ABELARDO VELOSO           | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007524 | JPZ7015 | 02/08/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DOUTOR LUIS<br>SANDES | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007530 | JQB5980 | 02/08/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DOUTOR LUIS<br>SANDES | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007528 | JQM3B92 | 02/08/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DOUTOR LUIS<br>SANDES | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007526 | JQV7081 | 02/08/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DOUTOR LUIS<br>SANDES | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Prça. José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

|            |         |            |            |                                   |            |            |
|------------|---------|------------|------------|-----------------------------------|------------|------------|
| AT00008043 | JRX0838 | 01/08/2025 | 08/05/2066 | AV. ANTONIO CARLOS<br>MAGALHAES   | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00008033 | JSQ8224 | 01/08/2025 | 25/12/2108 | AV. ANTONIO CARLOS<br>MAGALHAES   | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00008040 | NYH3C58 | 01/08/2025 | 08/05/2066 | AV. ANTONIO CARLOS<br>MAGALHAES   | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007533 | NYV9C97 | 02/08/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DOUTOR LUIS<br>SANDES     | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00007518 | NZH9859 | 02/08/2025 | 18/09/2051 | PRACA IRACI SILVA                 | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00008010 | NZI8224 | 30/07/2025 | 22/08/2065 | AV. ABELARDO VELOSO               | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00008024 | OKK1C88 | 28/07/2025 | 04/02/2057 | AV. JOSUE SAMPAIO<br>MELO         | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00006493 | OLA5288 | 26/07/2025 | 13/12/2051 | AVENIDA DR LUIS SANDES            | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| AT00008032 | OUH6C27 | 01/08/2025 | 08/05/2066 | AV. ANTONIO CARLOS<br>MAGALHAES   | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00008031 | OUJ7040 | 31/07/2025 | 03/09/2080 | RUA NARCISO DE<br>ALMEIDA MUNIZ   | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00008030 | OUJ7040 | 31/07/2025 | 16/12/2100 | RUA NARCISO DE<br>ALMEIDA MUNIZ   | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| AT00008029 | OUJ7040 | 31/07/2025 | 04/02/2057 | RUA NARCISO DE<br>ALMEIDA MUNIZ   | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| AT00007522 | OZR9J49 | 02/08/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DOUTOR LUIS<br>SANDES     | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| AT00005295 | PCV3600 | 19/09/2025 | 09/04/2049 | RUA NARCISO ALMEIDA<br>MUNIZ N.45 | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

|            |         |            |            |                              |              |              |
|------------|---------|------------|------------|------------------------------|--------------|--------------|
| AT00006488 | PJD1055 | 25/07/2025 | 08/03/2093 | RUA MANOEL PASSOS            | R\$ 234,78   | R\$ 293,47   |
| AT00006498 | PJF5A15 | 26/07/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DR LUIS SANDES       | R\$ 156,18   | R\$ 195,23   |
| AT00006499 | PJV6E54 | 26/07/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DR LUIS SANDES       | R\$ 156,18   | R\$ 195,23   |
| AT00008012 | PKF4310 | 30/07/2025 | 18/12/2092 | RUA DR. ROBERTO SANTOS       | R\$ 234,78   | R\$ 293,47   |
| AT00008013 | PKF4310 | 30/07/2025 | 16/12/2100 | RUA DR. ROBERTO SANTOS       | R\$ 104,13   | R\$ 130,16   |
| AT00007559 | PKG7301 | 13/09/2025 | 07/04/2051 | AVENIDA DR LUIS SANDES       | R\$ 104,13   | R\$ 130,16   |
| AT00007558 | PKG7301 | 13/09/2025 | 13/12/2051 | AVENIDA DR LUIS SANDES       | R\$ 104,13   | R\$ 130,16   |
| AT00008014 | PLQ6J77 | 30/07/2025 | 01/05/2059 | RUA DR. ROBERTO SANTOS       | R\$ 704,33   | R\$ 880,41   |
| AT00008015 | PLQ6J77 | 30/07/2025 | 03/09/2080 | RUA DR. ROBERTO SANTOS       | R\$ 234,78   | R\$ 293,47   |
| AT00008025 | PLR3E54 | 28/07/2025 | 08/05/2066 | AV. JOSUE SAMPAIO MELO       | R\$ 234,78   | R\$ 293,47   |
| AT00003144 | PLR8H68 | 08/08/2025 | 14/05/2063 | BA 046                       | R\$ 1.173,88 | R\$ 1.467,35 |
| AT00008048 | RCO8F92 | 04/08/2025 | 18/12/2092 | AV. GETULIO VARGAS           | R\$ 234,78   | R\$ 293,47   |
| AT00008041 | RCR3A69 | 01/08/2025 | 17/09/2081 | AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES | R\$ 156,18   | R\$ 195,23   |
| AT00008042 | RCR3A69 | 01/08/2025 | 16/12/2100 | AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES | R\$ 104,13   | R\$ 130,16   |
| AT00008045 | RCR3A69 | 01/08/2025 | 08/03/2093 | AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES | R\$ 234,78   | R\$ 293,47   |



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

|            |         |            |            |                                  |              |              |
|------------|---------|------------|------------|----------------------------------|--------------|--------------|
| AT00008044 | RCR3A69 | 01/08/2025 | 24/05/2044 | AV. ANTONIO CARLOS<br>MAGALHAES  | R\$ 2.347,83 | R\$ 2.934,79 |
| AT00006495 | RMZ4E49 | 26/07/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DR LUIS SANDES           | R\$ 156,18   | R\$ 195,23   |
| AT00008011 | RPF2F40 | 30/07/2025 | 22/08/2065 | AV. GOVERNADOR<br>LOMANTO JUNIOR | R\$ 234,78   | R\$ 293,47   |
| AT00008022 | RPH8I26 | 28/07/2025 | 17/09/2081 | AV. JOSUE SAMPAIO<br>MELO        | R\$ 156,18   | R\$ 195,23   |
| AT00007409 | RPN6I40 | 25/07/2025 | 25/05/2065 | AVENIDA DR LUIZ SANDE            | R\$ 156,18   | R\$ 195,23   |
| AT00008049 | SJJ8H02 | 05/08/2025 | 17/09/2081 | AV. DR LUIS SANDES               | R\$ 156,18   | R\$ 195,23   |
| AT00008050 | SJJ8H02 | 05/08/2025 | 05/12/2081 | AV. DR LUIS SANDES               | R\$ 156,18   | R\$ 195,23   |
| AT00008027 | SJX0D82 | 28/07/2025 | 21/06/2092 | RUA RIACHUELO                    | R\$ 234,78   | R\$ 293,47   |
| AT00008038 | SKJ7B64 | 01/08/2025 | 02/10/2059 | AV. ANTONIO CARLOS<br>MAGALHAES  | R\$ 156,18   | R\$ 195,23   |
| AT00008039 | SKJ7B64 | 01/08/2025 | 04/02/2057 | AV. ANTONIO CARLOS<br>MAGALHAES  | R\$ 234,78   | R\$ 293,47   |
| AT00007531 | TGR7D07 | 02/08/2025 | 08/04/2049 | AVENIDA DOUTOR LUIS<br>SANDES    | R\$ 156,18   | R\$ 195,23   |
| AT00008021 | TGS1B89 | 28/07/2025 | 04/02/2057 | AV. JOSUE SAMPAIO<br>MELO        | R\$ 234,78   | R\$ 293,47   |
| AT00008020 | TGS4H47 | 28/07/2025 | 04/02/2057 | R. DR ROBERTO SANTOS             | R\$ 234,78   | R\$ 293,47   |
| AT00008016 | TGV8A70 | 28/07/2025 | 17/09/2081 | AV. JOSUE SAMPAIO<br>MELO        | R\$ 156,18   | R\$ 195,23   |
| AT00008017 | TGV8A70 | 28/07/2025 | 25/02/2082 | AV. JOSUE SAMPAIO<br>MELO        | R\$ 156,18   | R\$ 195,23   |



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

|           |  |  |  |  |  |
|-----------|--|--|--|--|--|
| TOTAL: 66 |  |  |  |  |  |
|-----------|--|--|--|--|--|

Amargosa, 30 de Outubro de 2025

**Superintendência de Trânsito**

**ERRATA | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 002/2025)**

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Errata 002 pertinente ao Edital 002/2025**

O Município de Amargosa-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que:

Nas páginas 06, ONDE SE LÊ:

**II – DOS CARGOS E VAGAS**

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às reservadas às pessoas com deficiência (PCD) e à população negra (Negros) estão apresentados no quadro 3.

[...]

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                    |                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|-----|
| CARGO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CARGA HORÁRIA                     | REMUNERAÇÃO        | TAXA DE INSCRIÇÃO: |     |
| PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DO AEE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20 h semanais                     | R\$ 2.433,89       | R\$ 100,00         |     |
| SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                    |                    |     |
| Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. |                                   |                    |                    |     |
| PRÉ-REQUISITO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                    |                    |     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.</li><li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, ou Letras/Libras, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Especialização <i>Latu Sensu</i> na área de Surdez.</li></ul>                                                                                                                                                                                   |                                   |                    |                    |     |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cargo                             | Vagas              |                    |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | Ampla Concorrência | Negro              | PCD |
| 209                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DO AEE | CR                 | ---                | --- |

[...]

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Errata 002 pertinente ao Edital 002/2025**

**LEIA-SE:**

Nas páginas 06, ONDE SE LÊ:

**II – DOS CARGOS E VAGAS**

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às reservadas às pessoas com deficiência (PCD) e à população negra (Negros) estão apresentados no quadro 3.

[...]

| <b>CARGO:</b><br>PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DO AEE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>CARGA HORÁRIA</b><br>20 h semanais | <b>REMUNERAÇÃO</b><br>R\$ 2.433,89 | <b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b><br>R\$ 100,00 |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|-----|
| <b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b><br>Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. |                                       |                                    |                                         |     |
| <b>PRÉ-REQUISITO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.</li><li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, ou Letras/Libras, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Especialização <i>Latu Sensu</i> na área de Surdez e/ou Especialização <i>Latu Sensu</i> na área de educação especial.</li></ul>                                                                                                                             |                                       |                                    |                                         |     |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cargo                                 | Vagas                              |                                         |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | Ampla Concorrência                 | Negro                                   | PCD |
| 209                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DO AEE     | CR                                 | ---                                     | --- |

[...]

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Errata 002 pertinente ao Edital 002/2025**

Na página 45, ONDE SE LÊ:

**Quadro17\_BAREMAPARAOCARGODEPROFESSORSÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA (CARGO210)**

| Alínea       | Tipo de Título                                                                                                                                                                                                             | Quantidade máxima | ValorUnitário                       | Pontuação máxima |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------|
| A)           | Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de Educação ou Educação Física.                                                                  | 2                 | 1,5 pontos por título               | 3                |
| B)           | Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Educação Física, com carga horária mínima de 360 horas.                                        | 2                 | 1 ponto por título                  | 2                |
| C)           | Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de Educação Física do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas. | 5                 | 1 ponto a cada 365 dias trabalhados | 5                |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                     | <b>10</b>        |

**LEIA-SE:**

**Quadro17\_BAREMAPARAOCARGODEPROFESSORSÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA (CARGO210)**

| Alínea       | Tipo de Título                                                                                                                                                                                                             | Quantidade máxima | ValorUnitário                       | Pontuação máxima |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------|
| A)           | Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado ou Doutorado, na área de Educação ou Educação Física.                                                    | 2                 | 1,5 pontos por título               | 3                |
| B)           | Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Educação Física, com carga horária mínima de 360 horas.                                        | 2                 | 1 ponto por título                  | 2                |
| C)           | Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de Educação Física do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas. | 5                 | 1 ponto a cada 365 dias trabalhados | 5                |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                     | <b>10</b>        |

Amargosa, 30 de outubro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio  
Prefeito do Município de Amargosa

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONVÊNIO PARA CONCESSÃO Nº 06/2025)**



**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, Nº 001, Centro, Amargosa – Bahia,  
CEP 45300-000 Tel.: 75-3634-3977 / 2735

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**  
**Nº 06/2025**

**PARTES: CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DE JIQUIRIÇÁ - CETEP E O MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA**

**Objeto:** O presente instrumento visa formalizar as condições básicas apenas para estágios obrigatórios e não obrigatórios da instituição supracitada no Município de Amargosa como forma de aprimoramento dos futuros profissionais dos diversos cursos ofertados pela Instituição de Ensino. **Vigência:** O presente Convênio de Concessão de Estágio terá duração de 13 (treze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 29 de outubro de 2025. Assinam: **CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DE JIQUIRIÇÁ:** Luciana Bispo da Rosa e **MUNICÍPIO:** Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RETIFICAÇÃO | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 - RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009976/2025-43**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**

Aos **04** dias do mês de **junho** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025**, conforme ato publicado em **23/05/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JETMULT CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.484.038/0001-26**, com sede na **Rua Armando Tavares, Nº 50, CEP 44.430-126, Bairro: Centro**, no Município de **Santo Antônio de Jesus/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Vagner de Assis Rola**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **02.xxx.xxx-76 SSP/BA** e CPF nº **194.xxx.xxx-34**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para a **Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**LOTE 04 - TONERS IMPRESSORAS**

| CÓD. SIM<br>(interno) | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | MARCA | V.U. |
|-----------------------|------|---------------|-----|-----|-------|------|
|-----------------------|------|---------------|-----|-----|-------|------|

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

Página 1



|        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |          |            |
|--------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|
| 101091 | 1 | <b>CARTUCHO EPSON 140 PRETO ORIGINAL</b> - cartucho Epson 140 original. Cor: preto. Para uso em impressoras Epson.                                                                                                                                                         | UND | 50  | EPSON    | R\$ 18,00  |
| 101092 | 2 | <b>KIT DE CARTUCHOS EPSON 140 ORIGINAL</b> - Kit de cartuchos Epson 140 originais. <b>Kit completo com 4 cartuchos</b> nas cores: preto, magenta, amarelo e ciano. Para uso em impressoras Epson.                                                                          | KIT | 40  | EPSON    | R\$ 60,00  |
| 101093 | 3 | <b>KIT DE TONERS BROTHER TN 419 COMPATÍVEL</b> - Kit de toners compatíveis brother TN 419 novos. Cores Ciano (C), Magenta (M), Amarelo (Y) e Preto (BK). Para uso em impressoras Brother MFC-L8900CDW MFCL8900CDW MFC L8900CDW 8900CDW.                                    | KIT | 100 | BY QUALY | R\$ 200,00 |
| 101094 | 4 | <b>KIT DE TONERS BROTHER TN 419 ORIGINAL</b> - Kit de toners brother TN 419 novos, originais. Cores Ciano (C), Magenta (M), Amarelo (Y) e Preto (BK). Para uso em impressoras Brother MFC-L8900CDW MFCL8900CDW MFC L8900CDW 8900CDW.                                       | KIT | 10  | BROTHER  | R\$ 190,00 |
| 101095 | 5 | <b>KIT DE TONERS KYOCERA TK-5382 COMPATÍVEL</b> - Kit de Toners TK-5382 compatíveis. Cores: Preto (TK-5382K), Ciano (TK-5382C), Magenta (TK-5382M) e Amarelo (TK-5382Y). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Kyocera Ecossys MA4000cix, MA4000cifx PA4000cx. | KIT | 100 | BY QUALY | R\$ 200,00 |
| 101096 | 6 | <b>KIT DE TONERS KYOCERA TK-5382 ORIGINAL</b> - Kit de Toners TK-5382 originais. Cores: Preto (TK-5382K), Ciano (TK-5382C), Magenta (TK-5382M) e Amarelo (TK-5382Y). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Kyocera Ecossys MA4000cix, MA4000cifx               | KIT | 10  | KYOCERA  | R\$ 950,00 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |          |              |
|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|--------------|
|        |    | PA4000cx.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |          |              |
| 101097 | 7  | <b>KIT DE TONERS XEROX ALTALINK 006R COMPATÍVEL</b> - Kit de Toners Xerox Altalink compatíveis. Cores: Preto-BK (006R01754), Ciano-C (006R01755), Magenta-M (006R01756) e Amarelo-Y (006R01757). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Xerox AltaLink C8130/C8135/C8145/C8155 e C8170. | KIT | 50  | BY QUALY | R\$ 100,00   |
| 101098 | 8  | <b>KIT DE TONERS XEROX ALTALINK 006R ORIGINAL</b> - Kit de Toners Xerox Altalink originais. Cores: Preto-BK (006R01754), Ciano-C (006R01755), Magenta-M (006R01756) e Amarelo-Y (006R01757). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Xerox AltaLink C8130/C8135/C8145/C8155 e C8170.     | KIT | 10  | XEROX    | R\$ 1.100,00 |
| 101099 | 9  | <b>TONER BROTHER TN 419 COMPATÍVEL</b> - Toner novo compatível, brother TN 419, cor a definir entre Preto (BK), Magenta (M), Ciano (C) ou Amarelo (Y). Para uso em impressoras Brother MFC-L8900CDW MFCL8900CDW MFC L8900CDW 8900CDW.                                                              | UND | 100 | BROTHER  | R\$ 35,00    |
| 101100 | 10 | <b>TONER BROTHER TN 419 ORIGINAL</b> - Toner novo brother TN 419, original, cor a definir entre Preto (BK), Magenta (M), Ciano (C) ou Amarelo (Y). Para uso em impressoras Brother MFC-L8900CDW MFCL8900CDW MFC L8900CDW 8900CDW.                                                                  | UND | 10  | BROTHER  | R\$ 110,00   |
| 101101 | 11 | <b>TONER BROTHER TN 1060 COMPATÍVEL</b> - Toner novo compatível TN1060 / TN 1000, preto. Para uso em impressoras Brother HL 1112/ HL 1202/ HL 1212 W/ HL 1210 / DCP 1602/                                                                                                                          | UND | 100 | BY QUALY | R\$ 80,00    |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|        |    |                                                                                                                                                                                                       |     |     |          |            |
|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|
|        |    | DCP 1512/ DCP 1617 NW.                                                                                                                                                                                |     |     |          |            |
| 101102 | 12 | <b>TONER BROTHER TN 1060 ORIGINAL</b> - Toner novo Brother TN1060 / TN 1000, preto, original. Para uso em impressoras Brother HL 1112/ HL 1202/ HL 1212 W/ HL 1210 / DCP 1602/ DCP 1512/ DCP 1617 NW. | UND | 20  | BROTHER  | R\$ 165,50 |
| 101103 | 13 | <b>TONER BQ 500A COMPATÍVEL</b> - Toner novo compatível BQ500A/ 80A/ CF280/ CF280A/, Preto. Para uso em impressoras HP Laserjet 400 m401, m425 e p2055.                                               | UND | 300 | BY QUALY | R\$ 170,00 |
| 101104 | 14 | <b>TONER CE 505A COMPATÍVEL</b> - Toner novo compatível HP 05A / CE505A / CE505AB, preto. Para uso em impressoras HP Laser Jet P2035 / P2055.                                                         | UND | 100 | BY QUALY | R\$ 170,00 |
| 101105 | 15 | <b>TONER HP 05A ORIGINAL</b> - Toner Novo HP 05A / CE505A / CE505AB, preto, original. Para uso em impressoras HP Laser Jet P2035 / P2055.                                                             | UND | 50  | HP       | R\$ 489,00 |
| 101106 | 16 | <b>TONER HP 35A COMPATÍVEL</b> - Toner novo compatível HP 35A / CB435A, preto. Para uso em impressoras HP Laser Jet P1005 / P1006.                                                                    | UND | 250 | BY QUALY | R\$ 75,40  |
| 101107 | 17 | <b>TONER HP 35A ORIGINAL</b> - Toner novo HP 35A / CB435A, preto, original. Para uso em impressoras HP Laser Jet P1005 / P1006.                                                                       | UND | 20  | HP       | R\$ 189,00 |
| 101108 | 18 | <b>TONER CE 255A COMPATÍVEL</b> - Toner novo compatível HP 55A / CE255A, preto. Para uso em impressoras HP P3015/ P3015N/P3015D/ P23015DN / P3015X/ M525F/M521DN.                                     | UND | 50  | BY QUALY | R\$ 195,00 |
| 101109 | 19 | <b>TONER HP 55A ORIGINAL</b> - Toner Novo HP 55A / CE255A, preto, original. Para uso em                                                                                                               | UND | 40  | HP       | R\$ 252,00 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|        |    |                                                                                                                                                                                                                           |     |     |          |            |
|--------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|
|        |    | impressoras HP P3015/<br>P3015N/P3015D/ P3015DN /<br>P3015X/ M525F/M521DN.                                                                                                                                                |     |     |          |            |
| 101110 | 20 | <b>TONER HP CE 258A COMPATÍVEL</b> - Toner novo compatível HP 58A / CF258A, preto. Para uso em impressoras HP LaserJet Pro M404dw W1A56A / M404n W1A52A / M428dw W1A28A / M428fdn W1A29A / M428fdw W1A30A / M404n W1A52A. | UND | 30  | BY QUALY | R\$ 160,00 |
| 101111 | 21 | <b>TONER HP CE 278A COMPATÍVEL</b> - Toner novo compatível HP 78A / CE278D, preto. Para uso em impressoras HP LaserJet Pro M1536/ M1537/ M1538/ M1539/ P1566/ P1606.                                                      | UND | 50  | BY QUALY | R\$ 140,00 |
| 101112 | 22 | <b>TONER HP 78A ORIGINAL</b> - Toner novo HP 78A / CE278D, preto, original. Para uso em impressoras HP LaserJet Pro M1536/ M1537/ M1538/ M1539/ P1566/ P1606.                                                             | UND | 20  | HP       | R\$ 198,00 |
| 101113 | 23 | <b>TONER HP 80A COMPATÍVEL</b> - Toner novo compatível HP 80A / CF280A, preto. Para uso em impressoras HP LaserJet Pro 400 M425DN MFP / 400 M401DNE / 400 M401DNEDW / 400 M401DN / 400 M401N.                             | UND | 300 | BY QUALY | R\$ 190,00 |
| 101114 | 24 | <b>TONER HP 80A ORIGINAL</b> - Toner novo HP 80A / CF280A, preto, original. Para uso em impressoras HP LaserJet Pro 400 M425DN MFP / 400 M401DNE / 400 M401DNEDW / 400 M401DN / 400 M401N.                                | UND | 30  | HP       | R\$ 235,00 |
| 101115 | 25 | <b>TONER HP 83A COMPATÍVEL</b> - Toner novo compatível HP 83A / CF283A, preto. Para uso em impressoras HP LaserJet Pro MFP M125 / M127 / M201n / M201dw/ M225dn / M22dw.                                                  | UND | 70  | BY QUALY | R\$ 150,00 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |          |            |
|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|
| 101116 | 26 | <b>TONER HP 83A ORIGINAL</b> - Toner Novo HP 83A / CF283A, preto, <b>original</b> . Para uso em impressoras HP LaserJet Pro MFP M125 / M127 / M201n / M201dw/ M225dn / M22dw.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 5   | HP       | R\$ 189,00 |
| 101117 | 27 | <b>TONER HP 85A COMPATÍVEL</b> - Toner novo HP 85A / Ce285A, preto, original. Para uso em impressoras HP LaserJet série P1100; Multifuncional HP Laser Jet série M1130 e M1210.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 300 | BY QUALY | R\$ 175,00 |
| 101118 | 28 | <b>TONER HP 85A ORIGINAL</b> - Toner Novo HP 85A / Ce285A, preto, original. Para uso em impressoras HP LaserJet série P1100; Multifuncional HP Laser Jet série M1130 e M1210.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 10  | HP       | R\$ 189,00 |
| 101119 | 29 | <b>TONER HP 105A COMPATÍVEL</b> - Toner novo compatível HP 105A/ W1105A / W1105AB, preto. Para uso em impressoras HP Laser 103a 4ZB81A/ 107a 4ZB77A/ 107r 5UE14A/ 107w 4ZB78A/ 108A 4ZB79A/ 108w 4ZB80A/ MFP 131a 4ZB92A/ MFP 133pn 4ZB93A/ MFP 135a 4ZB82A/ MFP 135r 5UE15A/ MFP 135w 4ZB83A/ MFP 136a 4ZB85A/ MFP 136nw 4ZB87A/ MFP 136w 4ZB86A/ MFP 137fnw 4ZB84A/ MFP 138fnw 4ZB91A/ MFP 138p 4ZB88A/ MFP 138pn 4ZB89A/ MFP 138pnw 4ZB90A/ MFP 135ag 6HU10A/ MFP135wg 6HU11A/ MFP 137fwg 6HU12A. | UND | 400 | BY QUALY | R\$ 170,00 |
| 101120 | 30 | <b>TONER HP 105A ORIGINAL</b> - Toner novo HP 105A/ W1105A / W1105AB, preto, original. Para uso em impressoras HP Laser 103a 4ZB81A/ 107a 4ZB77A/ 107r 5UE14A/ 107w 4ZB78A/ 108a 4ZB79A/ 108w 4ZB80A/ MFP 131a 4ZB92A/ MFP 133pn 4ZB93A/ MFP 135a 4ZB82A/ MFP 135r 5UE15A/ MFP 135w                                                                                                                                                                                                                  | UND | 50  | HP       | R\$ 287,00 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |          |            |
|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|
|        |    | 4ZB83A/ MFP 136a 4ZB85A/ MFP 136nw 4ZB87A/ MFP 136w 4ZB86A/ MFP 137fnw 4ZB84A/ MFP 138fnw 4ZB91A/ MFP 138p 4ZB88A/ MFP 138pn 4ZB89A/ MFP 138pnw 4ZB90A/ MFP 135ag 6HU10A/ MFP135wg 6HU11A/ MFP 137fwg 6HU12A.                                                          |     |     |          |            |
| 101121 | 31 | <b>TONER HP 330A / 300X COMPATÍVEL</b> - Toner novo compatível HP 330A, W1330A, 330X, W1330X, W1330XC, 332A, W1332A, W1332AC, preto. Para uso em impressoras HP M432FDN, M432, 432FDN, M408DN M408 408DN.                                                              | UND | 50  | BY QUALY | R\$ 180,00 |
| 101122 | 32 | <b>TONNER KYOCERA 2040 COMPATÍVEL</b> - Toner Kyocera compatível TK3432 preto. Para uso em impressoras multifuncionais Kyocera Ecossys M2040.                                                                                                                          | UND | 50  | BY QUALY | R\$ 110,00 |
| 101123 | 33 | <b>TONER KYOCERA TK-3432 COMPATÍVEL</b> - Toner Kyocera compatível TK3432 preto. Para uso em impressoras multifuncionais Kyocera Ecossys, MA550ifx, PA5500, PA5500X, 5500X.                                                                                            | UND | 200 | BY QUALY | R\$ 79,00  |
| 101124 | 34 | <b>TONER KYOCERA TK-3432 ORIGINAL</b> - Toner Kyocera original TK3432 preto. ISO 19752. Para uso em impressoras multifuncionais Kyocera Ecossys MA550ifx, PA5500, PA5500X, 5500X.                                                                                      | UND | 40  | KYOCERA  | R\$ 199,00 |
| 101125 | 35 | <b>TONER KYOCERA TK-5382 COMPATÍVEL</b> - Toner TK-5382 compatível. Cor a definir. Cores: Preto (TK-5382K), Ciano(TK-5382C), Magenta(TK-5382M) e Amarelo (TK-5382Y). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Kyocera Ecossys MA4000cix, MA4000cix, PA4000cx. | UND | 100 | BY QUALY | R\$ 65,00  |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |          |            |
|--------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|------------|
| 101126 | 36 | <b>TONER KYOCERA TK-5382 ORIGINAL</b> - Toner TK-5382 original. Cor a definir. Cores: Preto (TK-5382K), Ciano(TK-5382C), Magenta(TK-5382M) e Amarelo (TK-5382Y). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Kyocera Ecossys MA4000cix, MA4000cfx PA4000cx.                                | UND | 10 | KYOCERA  | R\$ 298,00 |
| 101127 | 37 | <b>TONER PANTUM ELGIN PB210/PB211 COMPATÍVEL</b> - Toner novo compatível Pantum Elgin PB210 PB211 P2500 M6550 M6600.                                                                                                                                                                             | UND | 20 | BY QUALY | R\$ 160,00 |
| 101128 | 38 | <b>TONER RICOH SP3710 COMPATÍVEL</b> - Toner novo Ricoh SP-3710. Para uso em impressoras Ricoh SP3710SF e SP371DN.                                                                                                                                                                               | UND | 50 | BY QUALY | R\$ 210,00 |
| 101129 | 39 | <b>TONER XEROX ALTALINK 006R COMPATÍVEL</b> - Toner Xerox Altalink compatível. Cor a definir. Cores: Preto-BK (006R01754), Ciano-C (006R01755), Magenta-M (006R01756) e Amarelo-Y (006R01757). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Xerox AltaLink C8130/C8135/C8145/C8155 e C8170. | UND | 50 | BY QUALY | R\$ 110,00 |
| 101130 | 40 | <b>TONER XEROX ALTALINK 006R ORIGINAL</b> - Toner Xerox Altalink original. Cor a definir. Cores: Preto-BK (006R01754), Ciano-C (006R01755), Magenta-M (006R01756) e Amarelo-Y (006R01757). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Xerox AltaLink C8130/C8135/C8145/C8155 e C8170.     | UND | 10 | XEROX    | R\$ 354,00 |

Valor total estimado do Lote 04: R\$ 519.995,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

Página 10



5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 28 de julho de 2025

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**JETMULT CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
**Representante legal: Vagner de Assis Rola**

**ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 573/2025)**



**PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 573 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

*Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Sra. Vanda dos Santos Ramos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 008/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença, concedida através da Portaria nº 549/2025, por motivo de doença de pessoa da família da servidora pública municipal, VANDA DOS SANTOS RAMOS, Professora, matrícula nº 68311, pelo período de trinta dias, a partir do dia 25/10/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 30 outubro de 2025

**Getúlio Almeida Sampaio**

Prefeito Municipal